



DECRETO Nº 3.308 DE 12 DE MAIO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 78.751,45 (Setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco Centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 2.850 de 30.12.2024, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

0104 – Contribuições a Associação dos Bombeiros Voluntários

185 – 33504100 – ContribuiçõesR\$ 16.800,00

10 – Secretaria da Assistência Social

2121 – Manutenção do CRAS – Centro de Ref. e Assist. Social

3649 – 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 1.100,00

2125 – Manutenção do Programa Proteção Social Especial MP 1218

4810 - 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 58.051,45

2188 – Manutenção do Programa CREAS

3342 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 2.800,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:

08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

2066 – Manutenção dos Veículos e Maq. da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

905 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 16.800,00

10 - Secretaria da Assistência Social

2121 – Manutenção do Cras – Centro de Ref. E Assistência Social

4047 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 1.100,00



2125 – Manutenção do Programa Proteção Social Especial MP 1218
3288– 31900400 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 58.051,45
2188 – Manutenção do Programa CREAS
3336 – 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 2.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira